



**LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 76.343,20.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 76.343,20 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	52	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1213	PROG. CONSTRUÇÃO UBS DR. AYUB	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.343,20
RECURSO:	40	ASPS	

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	R\$ 76.343,20
RECURSO:	40	ASPS	

**TOTAL: R\$ 76.343,20**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JULHO DE 2015.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito